



Município de Vitória da Conquista - BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.777/2011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicada no período de 07-10 A 19-10

de 2011 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

elaine Dutra da S. Santana
Funcionário - Matr. 07.139780

***Denomina Rua Roberto Marinho a atual
Rua 04, situada no Loteamento Jardim Das
Candeias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 04, Loteamento Jardim das Candeias, passa a denominar-se Rua Roberto Marinho.

Parágrafo Único: A Administração Municipal deverá organizar a numeração das casas e lotes na referida rua caso haja repetição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia, 07 de outubro de 2011.


GUILHERME MENEZES DE ANDRADE
Prefeito

